



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP 84.140-000 – Telefone (42) 3256-1122 - e-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

DECRETO Nº 71 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Desliga, por concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ocupante de cargo de provimento efetivo de “Pedreiro”, e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o protocolo sob nº 365/2023, de 03 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Desligar do quadro de servidores públicos regido pela Lei Municipal nº 482/90 o servidor público **EZEQUIEL JOSÉ TEIXEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Pedreiro”, portador da matrícula nº 291, data de admissão 08/04/1986, por motivo de concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a partir de 04/04/2023.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto do caput do artigo acima o Departamento de Recursos Humanos do Município deverá elaborar o respectivo termo de rescisão do contrato de trabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2023.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal